



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 125/2004.

EMENTA: Dispõe sobre ordenamento de disciplinas nos currículos dos Cursos de Graduação de Licenciatura da UFRPE e normatiza a equivalência curricular automática para efeito de registro de disciplinas curriculares.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 56/2004 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003085/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA a reconhecer equivalência automática, para efeito de registro no histórico escolar, das disciplinas abaixo indicadas, que sejam cursadas por alunos nos cursos de graduação de Licenciatura da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003085/2004 acima mencionado.

DISCIPLINA ANTERIOR	CÓDIGO	NOVA DISCIPLINA	CÓDIGO
Fundamentos da Educação	05137	Fundamentos Filosóficos, Históricos e Sociológicos da Educação	05139
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	05138	Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira	05140

Art. 2º - O registro de cumprimento da disciplina no histórico escolar do aluno será efetuado pelo DRCA quando o semestre letivo for concluído com a anotação do resultado final da disciplina cursada no nome da existente em sua matriz curricular.

Art. 3º - Retirar os pré-requisitos da sequência do bloco de disciplinas de Didática-Metodologia de Ensino-Prática de Ensino, anteriormente dependentes da sequência do bloco de disciplinas de Psicologias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de abril de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.